

Nº: 0095/CONV/2014-A
TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº 0095/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO DE PALOTINA, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO de PALOTINA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.826/0001-64, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0095/CONV/2014, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 06/2016 de 22.02.2016, que instrui o processo protocolizado sob nº 13.948.291-3, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 06.03.2016 a 06.03.2017.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Convênio originário: "viabilizar a construção de até 236 (duzentos e trinta e seis) unidades habitacionais, em área de propriedade da COHAPAR, matrícula nº 10.579 do CRI de Palotina, com 81.101,00 m², no município de Palotina, através do Programa Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda".

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 3 de março de 2016.



JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal de **PALOTINA**

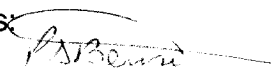


ABELARDO LUIZ LUPION DE MELLO
Diretor-Presidente - **COHAPAR**



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: **PAULO SÉRGIO BENSI**
RG: **5 058.493 3**



Nome:
RG:

PLANO DE TRABALHO**0095/CONV/2014-A**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR** e o Município de PALOTINA, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I – DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de PALOTINA		CNPJ/MF 76.208.826/0001-64	
Endereço: Rua Aldir Pedron, 898	Município: PALOTINA/PR	CEP 85950-000	Telefone (44) 3649-7800
Web site: www.palotina.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): gabinete@palotina.pr.gov.br	
Nome do Responsável JUCENIR LEANDRO STENTZLER			
RG: 5.859.107-6 SSP/PR	CPF 778.829.031-91	Cargo Prefeito Municipal	

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		

II – INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.



III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PERÍODO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados de 06.03.2016 a 06.03.2017
<p>OBJETO:</p> <p>O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 06.03.2016 a 06.03.2017. Constitui objeto do Convênio originário: "viabilizar a construção de até 236 (duzentos e trinta e seis) unidades habitacionais, em área de propriedade da COHAPAR, matrícula nº 10.579 do CRI de Palotina, com 81.101,00 m², no município de Palotina, através do Programa Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda".</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>A COHAPAR tem como uma de suas metas equacionar e resolver o déficit habitacional do Estado, prioritariamente à população de baixa renda, contudo buscando soluções para toda a sociedade, atuando de forma ampla no âmbito da habitação, buscando soluções habitacionais dignas, autossustentáveis, respeitando os costumes e etnias, o desenho universal e as boas técnicas e inovações na produção de habitação de interesse social.</p> <p>Sendo assim, promover condições dignas de moradia para a população de baixo poder aquisitivo consiste na principal atribuição da COHAPAR, cujo foco de atuação está dirigido ao público-alvo situado na faixa de renda de até 06 Salários Mínimos, com atendimento prioritário a famílias com rendimento mensal de até 03 salários, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, promovendo empreendimentos habitacionais inseridos na malha urbana, dotados de toda a infraestrutura, promovendo o resgate da dignidade e da cidadania das famílias mais empobrecidas da população e que de fato necessitam de ações de governo.</p> <p>Instituído através do Decreto Estadual nº 2845/2011 o Programa Morar Bem Paraná constitui-se pelas políticas públicas de habitação a serem desenvolvidas no Estado. Foi criado com o objetivo de incentivar a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação e reforma de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização, para atendimento a famílias com renda mensal de até 06 Salários Mínimos.</p> <p>Com isso, pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.</p> <p>A formalização deste instrumento não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre a Cohapar e o Município com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais de interesse social.</p>	



IV – METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a conclusão de 236 (duzentos e trinta e seis) unidades habitacionais no município de PALOTINA, através do sistema de autoconstrução assistida.

V – METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casas de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do programa;
- Propiciar infraestrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Conclusão de 236 unidades habitacionais	Março/2016	Março/2017

ETAPAS		
1 - ANÁLISE DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO	Início	Término
1.1 - Identificação e aprovação da área para implantação do empreendimento	Concluído	
2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
2.1 - Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos	Concluído	
2.2 - Expedição de ARTS	Março/2016	Março/2017
2.3 - Consultas de Viabilidades junto às concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica	Março/2016	Março/2017
3 - CADASTRO DAS FAMÍLIAS		
3.1 - Cadastro das famílias interessadas	Concluído	
3.2 - Pré-seleção das famílias de beneficiários	Concluído	
3.3 - Classificação das famílias inscritas, em parceria com o município.	Concluído	
4 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO		
4.1 - Contrato de Financiamento entre beneficiários. Agente financeiro e entidade organizadora	Concluído	
5 - EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL		
5.1 - Conclusão das obras de edificação das unidades habitacionais	Março/2016	Março/2017
5.2 - Conclusão das obras de infraestrutura	Março/2016	Março/2017
5.2.1 - Limpeza do terreno	Concluído	
5.2.2 - Terraplenagem do terreno	Concluído	
5.2.3 - Execução da rede de energia elétrica e iluminação pública	Março/2016	Dezembro/2016
5.2.4 - Execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento	Março/2016	Dezembro/2016
5.2.5 - Execução da rede de abastecimento de água	Março/2016	Dezembro/2016
5.2.6 - Execução da rede de galerias de águas pluviais	Março/2016	Dezembro/2016
5.2.7 - Execução de pavimentação superior a primária do acesso à área	Concluído	
5.2.8 - Execução e manutenção das obras de infraestrutura correspondente à abertura de ruas e pavimentação superior à primária.	Março/2016	Março/2017



ATRIBUIÇÕES/ ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO

Caberá à COHAPAR:

- a) Elaborar os projetos urbanístico e arquitetônicos, bem como a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's);
- b) Viabilizar a contratação do empreendimento junto à CAIXA, de acordo com os procedimentos legais;
- c) Cadastrar, selecionar e classificar as famílias inscritas para o Programa, em parceria com o município;
- d) Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
- e) Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
- f) Providenciar junto aos beneficiários finais as assinaturas dos termos legais de financiamento e outros, necessários à consecução do Programa Morar Bem Paraná, segundo a modalidade de financiamento adotada,
- g) Organizar e participar da entrega das unidades habitacionais, juntamente com o Município;
- h) Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações, do empreendimento e do financiamento nos respectivos cartórios;
- i) Tomar as providências no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento.

Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) Cadastrar e pré selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no empreendimento;
- b) Responsabilizar-se pela divulgação do cadastramento dos interessados;
- c) Praticar atos necessários para a isenção de ISS, ITBI, IPTU e taxas municipais, concessão de Alvará e "Habite-se",
- d) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc) dos beneficiários finais;
- e) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se.
- f) Responsabilizar-se pela manutenção das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da construção do empreendimento, exceto àquelas de responsabilidade das concessionárias de serviço público;
- g) Integrar os serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;
- h) Autorizar a utilização dos projetos de infraestrutura de sua propriedade;
- i) Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos beneficiários;
- j) Execução dos serviços de infraestrutura extra poligonal, não incidente no financiamento, quando for o caso;
- k) Responsabilizar-se pela execução das seguintes obras de infraestrutura, não incidentes no financiamento, conforme ofício de contrapartida nº 404 e 406/2011, de 07 de junho de e 904/2011 de 22 de agosto de 2011, quais sejam:
 - Limpeza do terreno;
 - Terraplenagem do terreno;
 - Instalação provisória de água e energia elétrica;
 - Depósito para a guarda de materiais e equipamentos;
 - Execução da rede de energia elétrica e iluminação pública;
 - Execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento;
 - Execução da rede de abastecimento de água;
 - Execução da rede de galeria de águas pluviais;
 - Execução de pavimentação superior a primária do acesso à área;
 - Execução e manutenção das obras de infraestrutura correspondente à abertura de ruas e pavimentação à primária;
 - Pavimentação de acesso.
- l) Prever na LDO alocação dos recursos necessários para execução dos serviços de infraestrutura de responsabilidade do município.

Caso o município tenha dificuldade em realizar os serviços de infraestrutura discriminados na letra "j" e "k", a COHAPAR poderá realizá-los, mediante ressarcimento do montante dispendido, pelo município, diretamente ou através da retenção desse valor, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que a ele couber na arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicações - ICMS.

VII - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.


VIII - DA FISCALIZAÇÃO - A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Pécio Almeida Fistarol do Escritório Regional de Cascavel, que fará o acompanhamento mensal, através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 3 de março de 2016.



JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal de PALOTINA



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente – COHAPAR



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras – COHAPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
RESULTADO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público o resultado do Edital acima referenciado, o qual tem por objeto o "Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução de serviços de avaliação da conformidade nos programas de certificação do Tecpar Cert".
 Declarar habilitados para atuar como avaliadores em: a) **Sistemas de gestão da qualidade:** Jeanette Edith Zubieta Bianco; Leila Angelica Grachekoski; Staidel Soluções em Gestão Empresarial LTDA – ME; Carlos Benetti Apoio em Gestão Empresarial LTDA; Andrea Previdi Patiño; Marcos Vinicius Lorenzon 03595406940; Vendelino Silva Junior; b) **Sistemas de gestão ambiental:** Staidel Soluções em Gestão Empresarial LTDA – ME; Carlos Benetti Apoio em Gestão Empresarial LTDA; Andrea Previdi Patiño; Carla Schmidt Oberdiek 67800750949; Marcos Vinicius Lorenzon 03595406940; c) **Sistema de gestão da qualidade para empresas de serviços e obras de construção civil (PBQP-H_SiAC):** Staidel Soluções em Gestão Empresarial LTDA – ME; d) **Sistema de avaliação de segurança, saúde, meio ambiente e qualidade da Associação Brasileira de Indústria Química (SASSMAQ-ABIQUIM):** Vendelino Silva Junior; e) **Sistemas de gestão em saúde e segurança ocupacional (OHSAS-18001):** Staidel Soluções em Gestão Empresarial LTDA – ME; Carlos Benetti Apoio em Gestão Empresarial LTDA; Carla Schmidt Oberdiek 67800750949; f) **Certificação LIFE:** Carla Schmidt Oberdiek 67800750949; Marcos Vinicius Lorenzon 03595406940; g) **Produtos Elétricos:** Matheus Azevedo Garcia; i) **Sistemas orgânicos de produção e processamento:** Marcos Vinicius Lorenzon 03595406940; k) **Cadeia de Custódia para produtos de Base Florestal:** Marcos Vinicius Lorenzon 03595406940; l) **Emissor de Cupom Fiscal – ECF:** Matheus Azevedo Garcia; m) **Aplicativo Fiscal p/ Emissor de Cupom Fiscal – PAF-ECF/ MONTRIP:** Matheus Azevedo Garcia; n) **Software para Emissor de Cupom Fiscal:** Matheus Azevedo Garcia; p) **Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos:** Jeanette Edith Zubieta Bianco; Leila Angelica Grachekoski; Marcos Vinicius Lorenzon 03595406940; q) **Sistema de monitoramento de transporte rodoviário interestadual e internacional coletivo de passageiros – MONTRIP:** Matheus Azevedo Garcia.
 Melhores informações no site www.tecparcer.com.br
 Curitiba, 24 de março de 2016. Comissão de Credenciamento

24103/2016

Sociedades de Economia Mista
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ

FOMENTO DO PARANÁ
 CNPJ 03.584.906/0001-99
 AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Empresa, na Av. Vicente Machado, 445 – 4º andar – Curitiba – PR, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Curitiba, 23 de março de 2016
 A DIRETORIA

22219/2016

CELEPAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016

PROCESSO Nº:	13.841.918-5
CONTRATANTE:	Secretaria de Estado da Cultura - SEEC CNPJ Nº 77.998.904/0001-82
CONTRATADA:	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO:	Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR:	R\$ 859.886,09 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE:	Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA:	De 01/04/2016 até 31/12/2016
ASSINATURA:	Secretário de Estado Sr. João Luiz Fiani de A. Baptista. em 23/03/2016.

23967/2016

COHAPAR

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de CORBÉLIA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0076/CONV/2014, por 12 meses, contados de 25.02.2016 a 25.02.2017.
Data: 23.02.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 06/2016 de 22.02.2016 -
Processo: 13.935.980-1.

23638/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios - Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná – PMBP.
 Nos termos do contido da Ata nº 050/DELI/2016, a Comissão de Licitação decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** de todas as participantes habilitadas, restando classificadas em 1º lugar as seguintes empresas:

LOTE 01	ALTO PARAISO/ESP. NOVA/S.J.PATROCINIO	99 uds
RPJ CONSTRUTORA EIRELI		6.982.015,08
LOTE 02	ANAHY	30 uds
MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA		2.108.396,69
LOTE 03	ASSIS CHATEAUBRIAND	62 uds
PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA		3.985.958,67
LOTE 04	JESUITAS	105 uds
PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA		6.949.817,46
LOTE 06	CÉU AZUL/SÃO PEDRO DO IGUAÇU	62 uds
PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA		4.521.877,86
LOTE 07	CEL DOMINGOS SOARES	40 uds
PALMAS ENG. E CONSTRUÇÕES		3.276.527,84
LOTE 08	DIAMANTE DO OESTE / SANTA HELENA	108 uds
PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA		7.150.059,11
LOTE 11	IRETAMA / RONCADOR	108 uds
MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA		7.336.519,85
LOTE 12	MARILUZ / MOREIRA SALES	110 uds
CONSTRUTORA SANMER LTDA-EPP		7.952.000,00
LOTE 14	MATELÂNDIA	150 uds
MINERAL AGUA PARK EMP. E PART. LTDA		10.350.176,03
LOTE 15	PORTO VITÓRIA	30 uds
UNIÃO PREST. DE SERVIÇO LTDA-EPP		2.231.516,53
LOTE 16	RIBEIRÃO DO PINHAL	30 uds
CONSTRUTORA MONTANA LTDA		2.151.770,57

Resultaram **DESERTOS** os seguintes Lotes:

LOTE 05	BELA VISTA DA CAROBA	32 uds
LOTE 09	FIGUEIRA	24 uds
LOTE 10	GUAIRA	25 uds
LOTE 13	MARQUINHO	48 uds

A referida ata está disponível para consulta no Departamento de Licitação da COHAPAR, para os fins do art. 109, I, b da Lei nº 8.666/93.
 Elizabete Maria Bassetto
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

23718/2016

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de PALOTINA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0095/CONV/2014, por 12 meses, contados de 06.03.2016 a 06.03.2017.
Data: 03.03.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 06/2016 de 22.02.2016 -
Processo: 13.948.291-3.

23632/2016

COMPAGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE ADIAMENTO DA 87ª ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E 88ª ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Gás – Compagas informados que a 87ª Assembleia-Geral Ordinária e a 88ª Assembleia-Geral Extraordinária, marcadas cumulativamente para 31 de março de 2016, foram adiadas para **19 de abril de 2016**, no mesmo horário (14h30) e local (Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, Curitiba/PR), mantida a pauta, a seguir reproduzida:
87ª ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA
 1. Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório de Administração e as Contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e o Relatório da Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 2015.
 2. Aprovação do Orçamento de Capital.
 3. Destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos aos Acionistas.
 4. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal.
 5. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.
88ª ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA
 1. Fixação da remuneração dos Administradores.
 Curitiba, 18 de março de 2016.
Mauro Ricardo Machado Costa
 Presidente do Conselho de Administração

23115/2016